



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 29 de Janeiro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 89/E77/V/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 07 de Fevereiro de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 11 de Fevereiro de 2014:

Em conformidade com as disposições da Lei da Protecção de Dados Pessoais, quando um responsável pelo tratamento utiliza dados pessoais dos titulares para efeitos de marketing directo ou qualquer outra forma de prospecção comercial, tem que adoptar o regime de obtenção prévia do consentimento. Nos termos do artigo 6.º da Lei acima referida, o tratamento de dados pessoais só pode ser efectuado com condições de legitimidade se o seu titular tiver dado de forma inequívoca o seu consentimento ou se o caso corresponder a qualquer uma das situações legais estipuladas no artigo mencionado. Por isso, em geral, caso o responsável utiliza dados pessoais para finalidade de marketing directo sem o consentimento do titular, pode constituir uma infracção administrativa por violar disposições da Lei da Protecção de Dados Pessoais.

A Lei estipula também uma série de direitos para os titulares, incluindo o direito de oposição. O titular de dados tem direito de se opor, sem qualquer pagamento, ao tratamento pelo responsável dos seus dados pessoais para efeitos de marketing directo ou qualquer outra forma de prospecção comercial. Uma vez que o titular apresentar a oposição contra a actividade de Marketing directo, o responsável deve deixar de tratar os dados, sob pena de praticar uma infracção administrativa por violação da Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Actualmente, o Gabinete ainda não tem dados para mostrar a existência de revenda de dados pessoais na RAEM. Caso acontecer a revenda de dados pessoais, pode constituir um crime penal, o responsável pelo tratamento relevante tem que assumir a responsabilidade penal.

Sendo entidade fiscalizadora de aplicação da Lei da Protecção de Dados Pessoais, este Gabinete estabelece, por um lado, um ficheiro público de tratamento de dados pessoais para elevar o grau de transparência do seu tratamento, facilitando a consulta dos titulares relevantes e aceitando a fiscalização do público; por outro lado, continua a divulgar a legislação ao público, fortalecendo a consciência de observação à Lei dos



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
個人資料保護辦公室
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais

cidadãos, assegurando que o tratamento dos dados pessoais corresponde às disposições da Lei e protegendo a segurança dos dados pessoais, através de análise e julgamento sobre a legalidade, legitimidade e proporcionalidade do tratamento de dados pessoais. Quanto aos actos de violação da Lei da Protecção de Dados Pessoais, o Gabinete sanciona segundo a Lei.

Desde a sua criação, este Gabinete aplicou multas a cinco instituições por marketing directo, actividade que viola a Lei acima mencionada.

A Coordenadora do GPDP

Chan Hoi Fan
21 de Fevereiro de 2014